



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 170 de 17 de agosto de 1964.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e promulga/
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$...
-1 456 666,70 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de despesas realizadas no interesse do Município, quando da obtenção do empréstimo e da aquisição de uma motoniveladora, autorizadas pela lei de nº 153 de 19 / de abril do ano de 1963, em vista da insuficiência da autorização constante do artigo 1º da citada lei e, conseqüentemente da insuficiência do crédito especial a que se refere o seu artigo 12º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 17 de agosto de 1964.

P/ Secretária
J. T. Barcelos

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls.103, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 14 de outubro, de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IULANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-